Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 265/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31.900,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(364) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	68.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(447) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	58.400,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(503) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(593) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
**TOTAL.....	**188.300,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 01303, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 265/2011 DE 17/11/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Valor Orçado 2011	Valor a Arrecadar	Excesso Provável	Excesso Realizado	Excesso a Realizar
A	B	C= (A-B)	D	E = (C-D)
11.559.700,00	13.750.000,00	2.190.300,00	2.002.000,00	188.300,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 01303 – Saúde Receitas Vinculadas 15%, a serem creditadas em conta corrente específica para a realização de despesas com a segunda parcela do 13º salário a ser paga no mês de dezembro de 2011.

Município de Apucarana, 17 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, encaminha-se o incluso Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes de provável excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 01303, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Este crédito adicional especial visa à cobertura de dotações para despesas a serem realizadas com a segunda parcela do 13º salário a ser paga no mês de dezembro de 2011.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal